

RESOLUÇÃO Nº 27
de 29 de novembro de 1963.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros), suplementar à verba 111-8.00.2 - Material Permanente, do orçamento vigente, para pagamento de uma enceradeira adquirida para uso da Secretaria da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 111-8.00.4 - Despesas Diversas - Item VII - Despesas Imprevistas, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 29 de novembro de 1963.

Presidente da Câmara

Publicado no órgão oficial em 04 de dezembro de 1963.